**EMENDA MODIFICATIVA AO**

**PROJETO DE LEI N° 08/2017**

**MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 16, DO PROJETO DE LEI Nº 08/2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FUNDETUR, NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Artigo 1º** - O caput do art. 16, do Projeto de Lei nº 08/2017, passa a viger com a seguinte redação:

**“Art. 16 - A liberação dos recursos para os projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR se fará após a publicação no site da Prefeitura, com envio de ofício à Câmara Municipal, bem como em local de amplo acesso ao público, do extrato do convênio assinado pelo Prefeito e pelo representante legal da instituição beneficiada, em que constarão as seguintes informações:**”

 Sala das sessões, 23 de maio de 2017.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**